



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Às 09h (nove horas) do dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e quatorze) na sala de reuniões da SAE, no prédio sito na Rua 33, 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência da Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros Sr. João Alberto Franco Martins e Sra. Arielle Soares Freitas, ainda também o Sr. Leonardo Borges Castro, Engenheiro da SAE, para o ato de abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 011/19, Processo Licitatório nº 238/19, destinado à **“Elaboração de projeto de recuperação, reforço e impermeabilização de reservatórios enterrado e elevados, em concreto armado, contemplando as fases Diagnóstico, Laudo Técnico, Projeto Executivo e Vistorias, conforme Anexo I – Termo de Referência”**. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, à empresa: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Protocolou tempestivamente, o envelope Documentação e Proposta, somente a empresa: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA para concorrer ao objeto da Tomada de Preços em epígrafe. O Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A documentação da licitante estava de acordo com as exigências do Edital, portanto, esta CPL deliberou habilitá-la. Por haver apenas um licitante interessado cadastrado e devidamente habilitado, não houve necessidade da concessão de prazo de interposição de recurso quanto à habilitação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. A única classificada, com o valor global de **R\$ 107.129,23 (cento e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)** foi a licitante RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, considerando-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os valores propostos na pesquisa de mercado e valor estimado constante no instrumento convocatório. Ante o exposto, esta CPL delibera como vencedora do certame a licitante: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Em razão de ter sido habilitada e apresentado a proposta comercial apenas a licitante acima nominada, não houve necessidade da concessão de prazo de interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta,

1



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

conforme alínea “b”, inciso I do art. 109 da referida lei. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos presentes, membros da Comissão, e por mim, Arielle Soares Freitas, que secretariei a sessão.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes *Pinheiro*

Arielle Soares Freitas *Soares*

João Alberto Franco Martins *João Alberto F. Martins*

Leonardo Borges Castro *Leonardo*

OK *J* *OK*
[Signature]